

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

PLENÁRIO

5^a Sessão de 2025 (3^a Sessão Presencial)

Data: 06/06/2025

Horário de início: 11:53 horas

Presidente: Desembargador Federal VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA.

Representante do MPF: PATRICK SALGADO MARTINS.

Secretário(a): ÁCIMA LENINE SOUZA DE CASTRO ALMEIDA.

Participantes:

Desembargador Federal VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA (Presencial)

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO (Presencial)

Desembargador Federal KLAUS KUSCHEL (Presencial)

Desembargadora Federal LUCIANA PINHEIRO COSTA (Presencial)

Desembargador Federal FLAVIO BOSON GAMBOGI (Presencial)

Desembargador Federal PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS (Presencial)

Desembargadora Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES (Presencial)

Desembargador Federal LINCOLN RODRIGUES DE FARIA (Presencial)

Desembargador Federal ANDRE PRADO DE VASCONCELOS (Presencial)

Desembargador Federal GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA (Remota)

Desembargador Federal RICARDO MACHADO RABELO (Presencial)

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029086-72.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 1)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: CLEBER LUIZ DA SILVA

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (PLENÁRIO) N° 6009946-45.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 25)

SUSCITANTE: GAB. 21 (DES. FEDERAL KLAUS KUSCHEL)

SUSCITADO: GAB. 14 (DES. FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

O PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À PRIMEIRA SEÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO, BEM COMO ENCAMINHAR OFÍCIO À COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO PARA INSTANDO A REDAÇÃO DE NOVO DISPOSITIVO REGIMENTAL PARA SE ESTABELECER, DE FORMA CLARA, A COMPETÊNCIA DAS SEÇÕES QUE COMPÕEM A CORTE PARA CONHECER E JULGAR CONFLITO DE COMPETÊNCIA DAS TURMAS QUE COMPÕEM CADA UMA DAS SEÇÕES DESSA CORTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CÍVEL N° 0029086-72.2015.4.01.3800/MG
(MESA: 1)****INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** CLEBER LUIZ DA SILVA**ADVOGADO(A):** JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E CONDENAR A PARTE EMBARGANTE NO PAGAMENTO DE MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, NA FORMA DO ART. 1.026, § 2º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0049737-14.2004.4.01.3800/MG (PAUTA: 14)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELADO:** PAULO MARTINS DIAS**ADVOGADO(A):** JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1.026, § 2º, DO CPC, APLICA MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM FAVOR DA PARTE CONTRÁRIA, A SER EXIGIDA NOS PRÓPRIOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0045753-41.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 13)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: DIVINO NUNES DE SOUZA
ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO EM FACE DO EMBARGANTE A MULTA DO ART. 1.026, §2º, DO CPC, FIXADA EM 2% DO VALOR DADO À CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0041763-76.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 21)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: WELISON CORREIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E CONDENAR A PARTE EMBARGANTE NO PAGAMENTO DE MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, NA FORMA DO ART. 1.026, § 2º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL N° 0025271-
19.2005.4.01.3800/MG (PAUTA: 6)**

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: CLAUDIO EUSTACIO DA SILVA

ADVOGADO(A): RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO (OAB MG080642)

ADVOGADO(A): MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR (OAB MG049369)

ADVOGADO(A): JULIANO DE OLIVEIRA BRASILEIRO (OAB MG104676)

APELANTE: VINICIUS SAMARANE

ADVOGADO(A): RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO (OAB MG080642)

ADVOGADO(A): MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR (OAB MG049369)

ADVOGADO(A): JULIANO DE OLIVEIRA BRASILEIRO (OAB MG104676)

ADVOGADO(A): MARCELO ANDRADE SOARES (OAB MG192984)

APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PINTO COELHO

ADVOGADO(A): RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO (OAB MG080642)

ADVOGADO(A): MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR (OAB MG049369)

ADVOGADO(A): JULIANO DE OLIVEIRA BRASILEIRO (OAB MG104676)

APELANTE: RONALDO DOS SANTOS CORREA

ADVOGADO(A): RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO (OAB MG080642)

ADVOGADO(A): MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR (OAB MG049369)

ADVOGADO(A): JULIANO DE OLIVEIRA BRASILEIRO (OAB MG104676)

APELANTE: JOSE ROBERTO SALGADO

ADVOGADO(A): MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (OAB DF012330)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE O RECURSO DE JOSÉ ROBERTO SALGADO, E CONHECER INTEGRALMENTE O RECURSO DE VINÍCIUS SAMARANE, NEGANDO-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008296-96.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 7)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: ADILSON MACHADO DE MATTOS

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

RELATOR DO ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO ATÉ A SOLUÇÃO DEFINITIVA DO TEMA 1102/STF, NOS TERMOS DA DECISÃO DO RELATOR DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO E DA ORIENTAÇÃO FIXADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NAS ADIS 2110 E 2111, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS KLAUS KUSCHEL, FLAVIO BOSON GAMBOGI E ANDRE PRADO DE VASCONCELOS E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR AO ÓRGÃO COMPETENTE DESTE TRIBUNAL QUE PROCEDA AO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS EXATOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO, LUCIANA PINHEIRO COSTA, PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, LINCOLN RODRIGUES DE FARIA E RICARDO MACHADO RABELO, O PLENÁRIO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS O RELATOR E OS DESEMBARGADORES FEDERAIS KLAUS KUSCHEL, FLAVIO

BOSON GAMBOGI E ANDRE PRADO DE VASCONCELOS,
CONHECER DO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PROVIMENTO
PARA DETERMINAR AO ÓRGÃO COMPETENTE DESTE
TRIBUNAL QUE PROCEDA AO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS
EXATOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS
DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE
MOREIRA DE MOURA, QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000532-21.2017.4.01.3807/MG
(PAUTA: 2)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: POLIVEST TECIDOS LIMITADA

ADVOGADO(A): GABRIEL SANTOS CORDEIRO DE ANDRADE
(OAB MG096745)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE
SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E ACOLHÊ-LOS COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E, POR FUNDAMENTO DIVERSO, NEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0047819-
09.2003.4.01.3800/MG (PAUTA: 3)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELANTE: MILPLAN - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

ADVOGADO(A): ROBERTA ESPINHA CORREA (OAB MG050342)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO E ADMITIR, COM AMPARO NO ARTIGO 1030, V, CAPUT, DO CPC, O RECURSO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004167-58.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 4)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: CLAUDIO SILVA

ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004184-94.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CELIO MENDES DE REZENDE

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E CONDENAR A PARTE

EMBARGANTE NO PAGAMENTO DE MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, NA FORMA DO ART. 1.026, § 2º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011161-64.2014.4.01.3811/MG
(PAUTA: 8)**

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: ROGERIO MARTINS BRAGA

ADVOGADO(A): ITALO SERGIO SOARES (OAB MG093494)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO ÓRGÃO FRACIONÁRIO COMPETENTE DESTE TRF6, PARA EVENTUAL JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 1.030, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024199-79.2014.4.01.3800/MG
(PAUTA: 9)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: IVO ANTONIO DE ARAUJO

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

ADVOGADO(A): SIMONE FERREIRA REIS (OAB MG118393)

ADVOGADO(A): AGDA SILVA DE OLIVEIRA (OAB MG129943)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E CONDENAR A PARTE EMBARGANTE NO PAGAMENTO DE MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, NA FORMA DO ART. 1.026, § 2º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025788-92.2003.4.01.3800/MG
(PAUTA: 10)**

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: CODIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ MARTINS FREITAS (OAB MG068329)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

INTERESSADO: ANDRE LUIZ MARTINS FREITAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004290-43.2013.4.01.3814/MG (PAUTA: 11)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: HELIO ROSA DA SILVA

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037671-21.2012.4.01.3800/MG
(PAUTA: 12)**

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: ANTONIO ONOFRE DIAS

ADVOGADO(A): SIMONE FERREIRA REIS (OAB MG118393)

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DOS AGRAVOS INTERNOS E, NA PARTE CONHECIDA, LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051757-65.2010.4.01.3800/MG
(PAUTA: 15)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE ROMUALDO BARBOSA

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS

TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000646-36.2017.4.01.3814/MG
(PAUTA: 16)**

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA
6^a REGIÃO

APELANTE: JOSE PAULO SOARES

ADVOGADO(A): EDSON RODRIGUES GUIMARAES (OAB
MG166260)

ADVOGADO(A): JOAO PAULO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA
(OAB MG169625)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE
SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER
DO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1001646-
69.2020.4.01.3813/MG (PAUTA: 17)**

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA
6^a REGIÃO

APELADO: MARISA MARTINS DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a
CATEGORIA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE
SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR
PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO
DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1004122-87.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 18)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO**APELADO:** TV JUIZ DE FORA LTDA**ADVOGADO(A):** CARLOS EDUARDO DE ARRUDA NAVARRO
(OAB SP258440)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0024006-69.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 19)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** ALBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO**ADVOGADO(A):** JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APENAS PARA SUPRIR A OMISSÃO APONTADA, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035565-83.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 20)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** MARLENE APARECIDA SALOMAO DE MORAIS

ADVOGADO(A): ANTONIO MARIO DE TOLEDO (OAB SP047319)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA
6^a REGIÃO**

APELADO: OS MESMOS

**RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE
SOUZA OLIVEIRA**

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003963-91.2015.4.01.3826/MG (PAUTA: 22)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA
6^a REGIÃO**

APELADO: ROSEMEIRE MOTA DA CRUZ

**ADVOGADO(A): ESTELA CASTRO DE MENEZES (OAB
MG079003)**

**RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE
SOUZA OLIVEIRA**

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO AGRAVO INTERNO E NESSA PARTE DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA ALTERAR O FUNDAMENTO DA DECISÃO AGRAVADA, SEM MODIFICAÇÃO DO RESULTADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0001767- 75.2015.4.01.3818/MG (PAUTA: 23)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

PARTES AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JAQUELINE ANA BUFFON

**PARTES AUTORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT**

PROCURADOR(A): MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES

PARTE RÉ: PAULO ERNANDO MARTINS FIGUEIREDO
ADVOGADO(A): GUILMAR ALVES CAIXETA JUNIOR (OAB MG107627)
ADVOGADO(A): YURI RESENDE COSTA (OAB MG122090)
ADVOGADO(A): GRACE RODRIGUES FARIA COSTA (OAB MG122085)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004974-78.2007.4.01.3813/MG (PAUTA: 24)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ADALBERTO BARROSO MOURAO
ADVOGADO(A): AROLDO PLINIO GONCALVES (OAB MG013735)

APELADO: FRANCISCO MENTA FILHO
ADVOGADO(A): AROLDO PLINIO GONCALVES (OAB MG013735)

APELADO: GERALDO DIONISIO DA SILVA
ADVOGADO(A): AROLDO PLINIO GONCALVES (OAB MG013735)

APELADO: GERALDO LUIZ MAGESTE
ADVOGADO(A): KARINE AXER OLIVEIRA E SILVA (OAB MG106003)

APELADO: CLEMENTE COSTA SILVA
ADVOGADO(A): KARINE AXER OLIVEIRA E SILVA (OAB MG106003)

APELADO: FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): KARINE AXER OLIVEIRA E SILVA (OAB MG106003)

APELADO: ALENCAR LACERDA CABRAL
ADVOGADO(A): ALENCAR LACERDA CABRAL (OAB MG089447)

APELADO: ADROALDO FERREIRA SANTOS

APELADO: ISRAEL ALMEIDA E SILVA

APELADO: AUREA DE MAGALHAES

ADVOGADO(A): CELIO RODRIGUES NEVES (OAB MG036184)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003963-91.2015.4.01.3826/MG
(MESA: 2)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ROSEMEIRE MOTA DA CRUZ

ADVOGADO(A): ESTELA CASTRO DE MENEZES (OAB MG079003)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

A PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES PARA AFASTAR A OMISSÃO E DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 13:00 horas, tendo sido julgado(s) 27 processo(s).

Belo Horizonte, 06 de junho de 2025.